



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

NOTA INFORMATIVA

Assunto: Lista de Trabalhadores Terceirizados

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no compromisso com a transparência ativa e em cumprimento às decisões judiciais proferidas na Ação Civil Pública nº 0806377-40.2025.8.10.0028, publica a relação dos trabalhadores vinculados a entidades contratadas que prestam serviços ao Município, com os dados pessoais protegidos na forma da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), mediante mascaramento do CPF e supressão de dados bancários e demais informações sensíveis.

A presente relação refere-se à competência de junho de 2026 e será atualizada mensalmente, conforme os serviços prestados nos meses subsequentes. Trata-se de documento em construção permanente, que poderá receber complementações e atualizações, inclusive quanto ao seu conteúdo e às informações prestadas, em razão do avanço dos trabalhos de organização e de eventuais determinações supervenientes.

A relação identifica, para cada trabalhador, a respectiva entidade empregadora à qual se encontra vinculado. Registra-se que as obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como o pagamento dos salários desses trabalhadores, competem às entidades contratadas, na condição de empregadoras, permanecendo o Município na posição de contratante e responsável pela transparência das contratações. As entidades serão instadas a divulgar suas respectivas relações e a prestar as informações complementares pertinentes.

A atual gestão assumiu a chefia do Poder Executivo Municipal em 26 de maio de 2026, em caráter interino e de forma superveniente, e, ao assumir, encontrou vínculos e alocações de trabalhadores já constituídos. No trabalho de recadastramento e organização desses dados, o Município identificou situações que demandam apuração, entre elas a alocação de trabalhadores em unidades que não integram sua estrutura administrativa.

O Município esclarece que já iniciou as apurações administrativas dessas situações e que adotará as providências cabíveis para sua regularização, observados o devido processo, o contraditório e a legislação aplicável. A publicação destes dados não implica reconhecimento de regularidade das contratações ou das alocações, tampouco convalidação de atos anteriores, que permanecem sujeitos a auditoria e ao controle interno e externo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Por se tratar de serviços com repercussão social e trabalhista direta, a regularização observará critérios de responsabilidade e de continuidade, de modo a preservar tanto o interesse público quanto os direitos dos trabalhadores de boa-fé, sem solução de continuidade abrupta que os prejudique.

Buriticupu/MA, 24 de julho de 2026.

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno